



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR²⁹ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 Nome do Serviço:

1.2 Endereço:

1.3 Município:

1.4 Estado:

1.5 Telefone:

1.6 Coordenador (a):

1.7 Instituição Mantenedora:

1.8 Site/E-mail

1.9 Há registro válido da entidade no CMDCA (apenas para entidades não governamentais – Art. 91 do ECA)?

Sim Não Não se aplica

1.10 Há inscrição válida do serviço de acolhimento no CMDCA (art. 90, §1º do ECA)?

Sim Não

1.11 Há inscrição válida da entidade no CMAS (apenas para entidades não governamentais–LOAS– art. 9º)?

Não se aplica Sim Não

1.12 Data da visita: __/____/____

1.13 Visita realizada por:

1.14 Responsável(is) pelas informações:

2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

2.1 O serviço de acolhimento em família acolhedora recebe supervisão técnica do órgão gestor da assistência social³⁰? Sim Não

2.2 Existe lei municipal dispondo sobre o serviço?

²⁹ Segundo o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77: *Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.*

³⁰ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, junho/2009: *Em municípios de médio e grande porte e nas metrópoles - e nos demais*

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60 **Página 53 de 74**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

quando a demanda justificar - o órgão gestor da Assistência Social deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe poderá compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. (p. 44/45)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim Não

2.3 O serviço possui Projeto Político-Pedagógico³¹?

Sim Não Ano de elaboração: _____

2.4 Há crianças ou adolescentes acolhidos por determinação judicial oriunda de outros Municípios?

Sim Não

2.4.1 Em caso positivo, qual o formato?

convênio/ consórcio entre os municípios

termo de parceria entre município e organização da sociedade civil

regionalização do serviço sob gestão do estado

não existe vínculo pactuado entre os municípios

outros. Especifique: _____

2.4.2 Os entes conveniados/consorciados/parceiros estão cumprindo adequadamente a contrapartida acordada entre eles?

Sim Não Não se aplica

2.4.3. Em caso de serviço regionalizado/intermunicipal³², há articulação entre o serviço de acolhimento e o município de origem para atendimento dos direitos fundamentais dos acolhidos e o trabalho com as famílias no território³³?

Sim Não

2.4.4 Há articulação entre a Promotoria de Justiça da comarca que determinou o acolhimento e a Promotoria de Justiça do território da execução da medida?

Sim Não

2.5. Quais são as ações desenvolvidas pelo serviço³⁴:

Ampla divulgação do serviço junto à comunidade (por meio de entrevistas, participação em eventos, publicidade na mídia, redes sociais, articulação com outras políticas públicas, etc);

³¹ Segundo o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: O Projeto Político-Pedagógico (PPP) “deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia” (pág. 50).

³² Art. 19 da Resolução CNAS nº 31/2013

³³ Art. 6º, §§2º e 3º desta Resolução CNMP e art. 1º, §5º do Provimento CNJ nº 118/2021

³⁴ Segundo o documento “*Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo.

Sugere-se consultar ainda o *Guia de Acolhimento Familiar*, disponibilizado pela Coalizão pelo acolhimento em família acolhedora, disponível na internet.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Seleção e cadastramento das famílias, após acolhida, avaliação documental e psicossocial;
 Preparação para o acolhimento e acompanhamento do acolhido, da família acolhedora e da família de origem.

2.6. Qual é a capacidade máxima de atendimento pela equipe técnica³⁵ no serviço?

2.6.1 de famílias acolhedoras ____; (apenas números)

2.6.2 de famílias de origem _____. (apenas números número)

2.7. Número de famílias acolhedoras cadastradas no serviço, no momento da inspeção: ____

2.8. Número de famílias acolhedoras disponíveis para acolhimento, no momento da inspeção: ____

2.9. Número de famílias acolhedoras com criança ou adolescente em acolhimento: ____

2.10. As famílias acolhedoras recebem algum tipo de benefício? Sim Não

2.10.1 Em caso positivo, especificar:

subsídio (auxílio financeiro)

Qual é o valor (se marcar acima)?

menor que meio salário mínimo;

entre meio e 01 salário mínimo;

exatamente 01 salário mínimo;

acima de 01 salário mínimo.

incentivo fiscal (isenção de IPTU, etc.)

benefício socioassistencial em razão do acolhimento familiar (como cesta básica etc);

2.10.2. Há valor diferenciado para famílias acolhedoras que atendem a crianças ou adolescentes com os seguintes tipos de especificidade:

Sim Não

Em caso positivo, especificar:

grupos de irmãos

crianças e adolescentes que demandem atenção específica de saúde³⁶

adolescentes incluídos no PPCAAM

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto ou egressos do sistema socioeducativo

2.11. As famílias acolhedoras têm capacitação inicial para o exercício da função? Sim Não

2.12. Existe programa de capacitação continuada das famílias acolhedoras? Sim Não

³⁵ Segundo o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), páginas 83/84, a equipe profissional mínima do serviço de acolhimento familiar poderá realizar o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acolhedoras.

³⁶ Tais como acolhidos com deficiência, transtorno mental ou com necessidades específicas de saúde, etc.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.12.1 Em caso positivo, qual a periodicidade? (___) mensal (___) bimestral (___) trimestral (___) semestral (___) anual

2.13. Número de famílias natural ou extensa acompanhadas pelo programa na data da inspeção³⁷:

3 - CARACTERÍSTICAS DO ATENDIMENTO:

3.1 Há o desmembramento de grupos de irmãos e/ou familiares³⁸? (___) Sim (___) Não

3.1.1 Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:

(___) Separação decorrente de gênero

(___) Separação em razão da faixa etária

(___) Separação em razão de deficiência (

) Decisão judicial

(___) Entendimento da equipe técnica

(___) Separação de mães adolescentes acolhidas e seus bebês

(___) Separação em razão da indisponibilidade de família para recebimento de grupos de irmãos

(___) Outros

3.1.2. Há fortalecimento da vinculação afetiva dos irmãos? (___) Sim (___) Não (___) Não se aplica

3.1.3. Há fortalecimento da vinculação afetiva entre mães adolescentes acolhidas e seus bebês? (___) Sim (___) Não (___) Não se aplica

3.2 Todas as crianças ou adolescentes inseridos no serviço de acolhimento familiar possuem Guia de acolhimento? (___) Sim (___) Não

3.2.1 Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

3.3. Foi expedido termo de guarda para todas as crianças e adolescentes acolhido(a)s³⁹? (___) Sim (___) Não

³⁷ Segundo o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), páginas 83/84, a equipe profissional mínima do serviço de acolhimento familiar poderá realizar o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras

³⁸ ECA, Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: [...] V - não desmembramento de grupos de irmãos;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

³⁹ Segundo o documento “*Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77: “*Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado*”



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.1 Em caso negativo, especificar quantos não possuem: _____

3.4. Todas as crianças e adolescentes em acolhimento possuem procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa (artigo 101, §2º do ECA)? (___) Sim (___) Não

3.4.1. Em caso negativo, quantos? _____

3.5. O Conselho Tutelar, ao aplicar a medida protetiva de acolhimento excepcional e em caráter de urgência, fornece, em todos os casos, informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências adotadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família, bem como os documentos da criança/adolescente a que teve acesso à entidade? (___) Sim (___) Não (___) Apenas em alguns casos

3.6. O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 03 (três) meses (artigo 19, §1º do ECA), relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da medida de acolhimento? (___) Sim (___) Não

3.7. Estão sendo realizadas audiências concentradas para a discussão dos casos de acolhimento semestralmente⁴⁰? (___) Sim (___) Não (___) Apenas em alguns casos

4 - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E PERSONALIZADO:

4.1 O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente?

(___) Sim (___) Não

4.1.1 Constam dos prontuários individuais:

(___) Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc).

(___) Documentos da área da saúde (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc)

(___) Documentos relacionados à educação (comprovante de matrícula escolar, histórico escolar e transferência escolar) .

(___) Fotos

(___) Plano Individual de Atendimento (PIA)

(___) Relatórios trimestrais de Acompanhamento

(___) Outros: _____

pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
protetiva e início do acolhimento.”

⁴⁰ Provimento CNJ nº 118/2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 O PIA⁴¹ é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente?

Sim Não

4.3 Todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento possuem PIAs elaborados?

Sim Não

4.3.1 Em caso negativo, quantos não possuem? _____

4.4 A elaboração do PIA é realizada com a participação:

da criança ou adolescente em acolhimento

da família

do Conselho Tutelar

da rede socioassistencial

da rede de educação

da rede de Saúde

da equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude

da família acolhedora

4.5 Constam do PIA⁴²:

os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos tc).

⁴¹ Segundo o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009), pág. 27:

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:

- Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;

- Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.

- Condições sócio-econômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;

- Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;

- Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que freqüentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- *Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;*
- *Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;*

Sugere-se a adoção do modelo de PIA constante do documento de “*Orientações Técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento*”, do Ministério do Desenvolvimento Social, disponível na internet.

⁴² Os requisitos mínimos para a composição dos PIAs estão previstos no art. 101, §6º da Lei nº 8.069/90



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.

as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial.

4.6 Todas as crianças ou adolescentes frequentam:

4.6.1 Estabelecimento de ensino Sim Não

4.6.1.1 Em caso negativo, quantos não frequentam? _____(apenas números)

4.6.1.2 Por qual motivo não frequentam? _____

4.6.2 Atividades no contraturno escolar Sim Não

4.6.3 Atividades culturais, esportivas e de lazer Sim Não

4.6.4 Atividades vinculadas à política de assistência social (oficinas e programas oferecidos pelo CRAS, CREAS ou entidades conveniadas) Sim Não

4.7 Assinale como ocorre a participação dos acolhidos no serviço de acolhimento:

Contribuição na elaboração do PIA

Construção do projeto político pedagógico

Construção da programação de atividades, conforme os interesses individuais

Discussão de regras e limites de convivência

4.8 No serviço, assinale as práticas que são orientadas a serem executadas, pelas famílias acolhedoras, visando ao desenvolvimento da autonomia dos acolhidos:

Participação nas atividades domésticas cotidianas

Organização dos seus pertences

Circulação autônoma no território

Participação em atividades comunitárias

Orientação sobre gestão de finanças

Estímulo ao desenvolvimento de amizades e contato com pessoas da comunidade (bairro, escola, trabalho, entre outros)

Estímulo ao recebimento e à realização de visitas de/aos colegas, amigos e familiares

Frequência a cultos de acordo com suas crenças



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5 - DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.1 As famílias são orientadas a garantir que crianças e os adolescentes tenham a sua opinião considerada nas decisões tomadas? (___) Sim (___) Não

5.2 As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento? (___) Sim (___) Não

6 - RECURSOS HUMANOS:

6.1 Especificar os profissionais⁴³ que atuam no serviço:

(___) Coordenador(a)

(___) Assistente Social.

Quanto(s): _____

Regime de contratação: (___) Concursado/Efetivo (___) Temporário (___) Cargo em comissão (___) Outros

(___) Psicólogo.

Quanto(s): _____

Regime de contratação: (___) Concursado/Efetivo (___) Temporário (___) Cargo em comissão (___) Outros

(___) Outros

6.2 A equipe técnica do serviço recebe capacitação introdutória para o exercício da função? (___) Sim (___) Não

6.3 Existe programa de formação continuada para a equipe técnica? (___) Sim (___) Não

6.3.1 Em caso positivo, qual a periodicidade? (___) Mensal (___) Bimestral (___) trimestral (___) semestral (___) anual

6.4. A carga horária da equipe técnica do serviço de acolhimento é de no mínimo 30 horas semanais dedicadas exclusivamente ao serviço? (___) Sim (___) Não

6.4.1. Em caso negativo, o compartilhamento⁴⁴ de equipes se dá com qual serviço?

⁴³ Segundo o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), páginas 83/84:

Serviço de Acolhimento

Familiar Equipe Profissional

Mínima

1 Coordenador (nível superior)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2 profissionais (nível superior-Psicólogo/Assistente Social-NOB-RH/SUAS) para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras

⁴⁴ Segundo o documento “*Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009),, páginas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- CRAS
- CREAS
- EQUIPE TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- OUTRO ACOLHIMENTO FAMILIAR
- OUTROS

6.5. Para seleção dos novos profissionais que atuarão no serviço de acolhimento ocorre:

- processo seletivo/concurso através de ampla divulgação
- avaliação de documentação mínima
- avaliação psicológica

7 - PERFIL DOS USUÁRIOS

7.1. O serviço de acolhimento encontra-se apto a atender os seguintes perfis:

- crianças na primeira infância (0 a 06 anos);
- crianças com idade superior a 06 anos;
- adolescentes;
- adolescentes usuários de álcool e outras drogas;
- adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto ou egressos do sistema socioeducativo;
- adolescentes inseridos no PPCAAM;
- crianças ou adolescentes gestantes e/ou com filhos;
- grupos de irmãos;
- crianças ou adolescentes com doença crônica e/ou deficiência.
- crianças ou adolescentes LGBTQIAPN+

7.2. O serviço presta atendimento especializado/exclusivo destinado a algum perfil? Sim Não

90/91, há a possibilidade de estruturação de Serviço de Acolhimento Familiar com compartilhamento de equipes (Coordenador e Equipe Técnica) em municípios de pequeno porte:

No caso de municípios de pequeno porte que, apesar da necessidade, apresentem dificuldades para implantar e manter serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - em virtude da pequena demanda e das condições de gestão - pode-se recorrer ao compartilhamento dos seguintes profissionais: coordenador e equipe técnica. O compartilhamento dessa equipe constitui estratégia para assegurar o atendimento da criança e do adolescente próximo à sua comunidade de origem, de modo a evitar seu acolhimento em serviços localizados nas capitais dos estados ou em municípios muito distantes de seu contexto de moradia e de sua família. Em hipótese alguma a utilização de equipes compartilhadas poderá implicar a precarização do serviço oferecido, o qual deverá atender aos demais parâmetros contidos neste documento. (...)

Destaca-se que, nos casos de compartilhamento de equipe, tanto a coordenação quanto a equipe



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

técnica deverá ser destinada exclusivamente para esta finalidade, devendo-se atender aos parâmetros deste documento no que diz respeito ao quantitativo de profissionais em relação ao número de crianças/adolescentes ou jovens atendidos, perfil, carga horária mínima recomendada e ao cumprimento das atribuições elencadas neste documento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2.1 Em caso positivo, especifique o perfil:

a determinada faixa etária

a determinado gênero: somente masculino ou somente feminino

somente crianças/adolescentes com deficiência

7.3. Número de crianças ou adolescentes atendidos atualmente no serviço:

7.4. Indique o número de acolhidos, na data da inspeção, conforme a cor e raça⁴⁵:

Negra (pretos e pardos)	Branca	Amarela	Indígena	Total

7.5. Faixa etária atendida no momento da inspeção, de acordo com a identidade de gênero⁴⁶:

Faixa etária	Masculino cisgênero	Feminino cisgênero	Masculino trans	Feminino trans	Não binário	Total
0 a 01						
02 a 05						
06 a 11						
12 a 15						
16 a 18						
Total						

7.6. Há limite⁴⁷ para o número de crianças ou adolescentes, por família acolhedora?

Sim Não

7.6.1 Em caso positivo, quantos?

⁴⁵ No sistema de classificação por cor ou raça da população utilizado atualmente pelo IBGE nas suas pesquisas domiciliares, constam cinco categorias: **branca, preta, amarela, parda e indígena**.

⁴⁶ Computar como trans ou não binário aqueles acolhidos que tenham expressamente se identificado dessa forma.

⁴⁷ Segundo o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77: *Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Número Máximo de Crianças e Adolescentes Acolhidos*



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como Casa-lar, por exemplo. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.7. Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo(s) irmão(s) esteja(m) sob a guarda da família de origem? Sim Não

7.8. Há crianças e adolescentes acolhidos há mais de 18 meses? Sim Não.

7.8.1. Em caso positivo, quantos? _____

7.9. Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

Deficiência intelectual Quantidade: _____ (

) Deficiência sensorial Quantidade: _____ (

Deficiência física Quantidade: _____

Transtorno global de desenvolvimento Quantidade: _____

Super dotação e altas habilidades Quantidade: _____

Uso abusivo de substância psicoativa Quantidade: _____

Criança ou adolescente gestante Quantidade: _____

Criança ou adolescente com filho Quantidade: _____

Criança ou adolescente com defasagem escolar idade/série superior a 2 anos
Quantidade: _____

Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Quantidade: _____

Criança ou adolescente ameaçados de morte Quantidade: _____

7.10. Há crianças e adolescentes atendidos com as seguintes origens:

Quilombola Quantidade: _____

Indígenas Quantidade: _____

Imigrantes estrangeiros Quantidade: _____

8 - ARTICULAÇÃO DE REDE

8.1. Dos atuais casos de acolhimento, quantos vieram por meio do:

Poder Judiciário. Quantidade: _____

Conselho Tutelar. Quantidade: _____

Outro. Identificar: _____ Quantidade: _____

8.2. Os acolhimentos realizados foram precedidos de atuação articulada entre os órgãos da rede (estudo de caso, reuniões de rede, elaboração de planos de atuação conjunta), visando à prevenção ao afastamento do convívio familiar? Todos A maioria Alguns Nenhum

8.3. A criança ou adolescente em acolhimento possui acesso à rede local de serviços (saúde, assistência social, educação, dentre outros)? Sim Não

8.4. Existe serviço com o qual haja dificuldade de articulação? Sim Não

8.4.1. Em caso positivo, assinalar:

saúde

assistência social

educação

trabalho

esporte, cultura e lazer



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Tutelar

9 - REINSERÇÃO FAMILIAR, PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO COM FAMÍLIAS

9.1. A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias de origem é iniciada imediatamente após o acolhimento? Sim Não

9.2. As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente? Sim Não

9.3. O acompanhamento da família de origem é realizado em estreita articulação com a rede de atendimento visando à superação das causas do acolhimento? Sim Não

9.4. Em caso positivo, quais órgãos/equipamentos participam desse acompanhamento:

CRAS

CREAS

Conselho Tutelar

Unidade Básica de Saúde

Educação

Outros.

9.5. Após essa articulação, o serviço emite o relatório conclusivo previsto no §9º do art. 101 do ECA? sim não

9.6. Há a implementação da rotina das visitas imediatamente após o acolhimento, salvo em caso de expressa proibição judicial? Sim Não

9.7. A implementação da rotina das visitas é acordada com a família de origem, levando em conta a realidade familiar e as dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte etc.)? Sim Não

9.8. Há crianças e adolescentes sem receber visitas de familiares ou pessoas com quem possui vínculo por período superior a 02 (dois) meses⁴⁸? Sim Não

9.8.1 Em caso positivo, quantos? _____

9.8.2. Há decisão judicial determinando a suspensão dessa visitação? Sim Não De alguns

9.8.3. Dos acolhidos que não recebem visitas, quantos estão destituídos do poder familiar? _____

9.9. Há incentivo da convivência com os pais ou responsáveis? Sim Não

9.10. Há incentivo:

Aos contatos telefônicos com as famílias de origem.

À troca de correspondências, inclusive por meios tecnológicos.

À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes.

Saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares.

Visita da criança e do adolescente à família.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

⁴⁸ Art. 8º da Resolução CNMP nº 71/2011



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família.

Realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço.

Fornecimento de passagens para deslocamento da família ao serviço de acolhimento.

9.11. Desde a última inspeção, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de origem (incluindo natural e extensa)? _____ (BLOQUEAR LETRAS NESSE CAMPO).

9.12. Desde a última inspeção⁴⁹, quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento foram colocadas em família substituta (que não sejam família natural ou extensa), em processo judicial de adoção? _____ (BLOQUEAR LETRAS NESSE CAMPO).

9.13. O acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens desligados do serviço é realizado por, no mínimo, 6 meses? Sim Não

9.13.1. Em caso positivo, quantos crianças, adolescentes e jovens desligados do serviço estão sob acompanhamento após o deligamento? _____

9.13.2. Ainda em caso afirmativo, especifique as ações de acompanhamento que vem sendo realizadas: (PERMITIR QUE SEJA MARCADO MAIS DE UM ITEM)

Acompanhamento psicossocial

Visitas domiciliares

Apoio financeiro

Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc)

Auxílio na busca de trabalho/renda

Reuniões, grupos de discussão/apoio

Outros.

9.13.3. Assinale todos os órgãos/serviços responsáveis: (PERMITIR QUE SEJA MARCADO MAIS DE UM ITEM)

Serviço de acolhimento

CREAS

CRAS de referência

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Setor técnico do Poder Judiciário

Conselho Tutelar

Outros.

9.14. São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais do serviço de acolhimento como forma de preparação do desligamento? Sim Não

9.15. É fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar? Sim Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

⁴⁹ Refere-se à última inspeção anual, realizada nos meses de fevereiro a abril



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.15.1. Em caso afirmativo, especifique as ações:

Avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento.

Inclusão em atividades de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização/aprendizagem.

Encaminhamento para repúblicas jovens.

Encaminhamento para programas oficiais ou comunitários de auxílio (ex: programas de transferência de renda, bolsa aluguel etc).

Promoção de vínculos com parentes/amigos/referências comunitárias para que possam apoiar o adolescente.

Outros.

9.16. No último ano, quantos jovens foram desligados por terem completado a maioridade? _____

9.17. Desde a última inspeção, algum jovem foi mantido no serviço de acolhimento após ter completado a maioridade? Sim Não

9.17.1. Em caso positivo, quantos? _____

10 - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXECUTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

10.1. A Instituição recebe recursos públicos? Sim Não

10.1.1. Em caso positivo, os recursos são oriundos de qual esfera?

Municipal Estadual Federal

10.2. Há atraso no repasse dos recursos públicos? Sim Não

10.3. Há passivo pendente de pagamento? Sim Não

10.4. A Instituição recebe recursos privados? Sim Não

10.5. A Instituição conta com recursos próprios? Sim Não

10.6. A Instituição recebe doações? Sim Não

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E PÓS-INSPEÇÃO

11.1. O membro confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados⁵⁰? Sim Não

11.1.1 - Indique a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regule essa modalidade de atuação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

⁵⁰ Art. 1º da Resolução nº 71/2011



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2. O membro do Ministério Público solicitou que o serviço oportunizasse às crianças e adolescentes que desejassem a presença na sede para atendimento individualizado pelo MP⁵¹? () Sim () Não

11.2.1. Em caso positivo, quantas crianças/adolescentes foram atendidas durante a inspeção?

11.3 A inspeção está vinculada a Procedimento Administrativo⁵²? () Sim () Não

11.3.1 - Informe o número do procedimento: _____

11.4. A inspeção foi acompanhada por equipe interdisciplinar⁵³? () Sim () Não

11.4.1 - Se houve acompanhamento por equipe interdisciplinar, indique as áreas de especialização de todos os profissionais que participaram da inspeção:

() Serviço Social

() Psicologia

() Pedagogia

() Engenharia

() Arquitetura

() Nutrição

() Outra área de especialização. Especificar: _____

() Não se aplica

11.4.2. Anexar parecer⁵⁴.

11.4.3. Em caso de não ter ocorrido o acompanhamento, houve solicitação de apoio não atendida pela unidade do Ministério Público? () Sim () Não () Não se aplica

11.4.4. Indique as razões apresentadas para o não atendimento da solicitação ou, se não houve solicitação, justifique a decisão de não solicitar apoio técnico.

11.5. Após a inspeção, foram adotadas providências para a correção de eventuais irregularidades registradas neste formulário⁵⁵?

11.5.1. Registro de Notícia de Fato () Sim () Não

⁵¹ Art. 2º, §2º da Resolução CNMP nº 71/2011

⁵² O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...]



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”. (Art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2015)

⁵³ Art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 71/2011.

⁵⁴ Este campo do formulário aceita um único arquivo de até 5MB (cinco megabytes) no formato jpg, gif, png, bmp, pdf, odt, doccx, zip ou rar. Caso queira anexar mais de um arquivo ou um arquivo com tamanho superior a 5MB, realize a compactação nas extensões zip ou rar

⁵⁵ Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição. (Art. 10 da Resolução CNMP nº 174/2015)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.5.1.1 - Informe o número do procedimento: _____

11.5.2. Instauração de Procedimento Administrativo () Sim () Não

11.5.2.1 - Informe o número do procedimento: _____

11.5.3 - Instauração de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório () Sim () Não

11.5.3.1 - Informe o número do procedimento: _____

11.5.4 - Expedição de Recomendação () Sim () Não

11.5.4.1 - Informe o número do procedimento em que foi expedida: _____

11.5.5 - Pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta () Sim () Não

11.5.5.1 - Informe o número do procedimento em que foi pactuado: _____

11.5.6 - Realização de atos instrutórios extrajudiciais (requisições, oitivas, perícias etc.):

() Sim () Não

11.5.6.1 - Informe o número do procedimento em que foram realizados: _____

11.5.7 - Ajuizamento de Representação para Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento () Sim () Não

11.5.7.1 - Informe o número do processo judicial: _____

11.5.8 - Ajuizamento de Ação Civil Pública () Sim () Não

11.5.8.1 - Informe o número do processo judicial: _____

11.5.9 - Pactuação de Acordo Judicial () Sim () Não

11.5.9.1 - Informe o número do processo judicial em que foi pactuado:
_____*

11.5.10 - Manifestação em processo judicial em curso () Sim () Não

11.5.10.1 - Informe o número do processo judicial: _____

11.6 - Observações Gerais⁵⁶:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

⁵⁶ Este item pode ser utilizado pelo membro para indicar as providências extrajudiciais ou judiciais adotadas antes da inspeção. Todas as providências adotadas com base nas irregularidades atuais devem ser indicadas no item 4 desta seção, salvo se a providência não se enquadrar em nenhum dos subitens. Também podem ser expostas neste item outras observações que o membro entender pertinentes, tais como questões apontadas pelos acolhidos e/ou equipe técnica do acolhimento.